

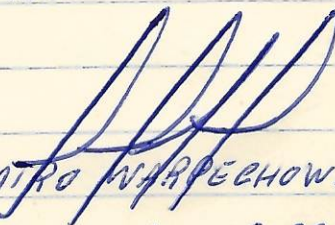
ARTO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a venda dos lotes urbanos, de quadra Nº 24 (Vinte e quatro) de propriedade desta Municipalidade, ao preço de R\$ 10,00 (dez Cruzeiros) o metro quadrado.

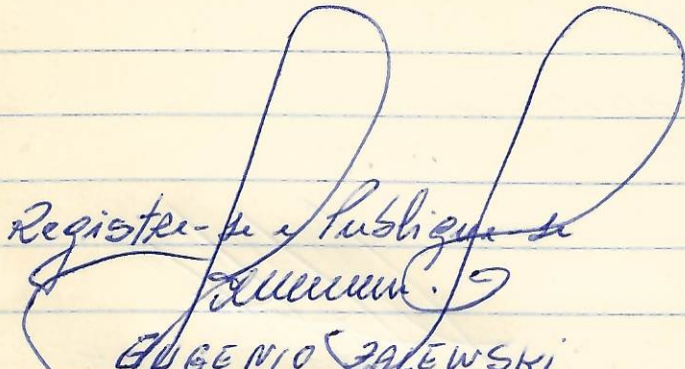
ARTO 2º - Os lotes urbanos da zona suburbana e do loteamento da Vila Santa Tereza, passarão ao preço de R\$ 10,00 (dez Cruzeiros) o metro quadrado.

ARTO 3º - Os lotes compreendidos entre as ruas Imbecore e 1.ª da cidade, passarão ao preço de R\$ 30,00 (Trinta Cruzeiros) o metro quadrado.

ARTO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSOES - RS, AOS 01 DE NOVEMBRO DE 1977.


CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL


EUGENIO ZALEWSKI
SECRETARIO ADMINISTRATIVO

LEI Nº 405 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1977.

AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSINAR CONTRATO COM A SECRETARIA DO TRABA-
LHO AÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA FUNDA-
ÇÃO SUL-RIOGRANDENSE DE ASSISTENCIA

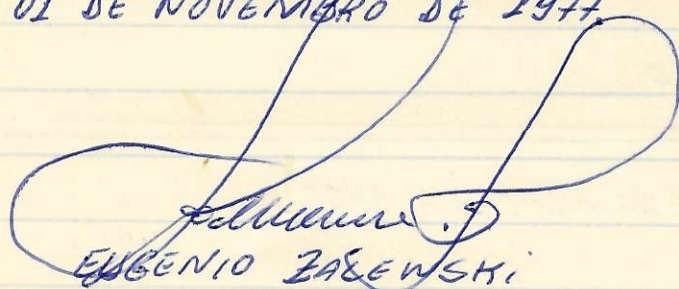
CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões - RS, faço saber, em cumprimento ao disposto no Artº 52 im-
IX da Lei Orgânica vigente, que a Câmara Municipal aprovou e eu

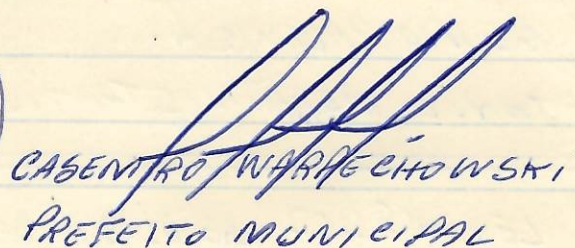
ARTº 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato de COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA, através da Fundação Gu-
lio-Grandense de Assistência com a Secretaria do Trabalho e Aca-
Social, para Assistência das famílias carentes do município.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra
em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES - R.
AOS 01 DE NOVEMBRO DE 1977.


EUGENIO ZAŁEWSKI


CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO ADMINISTRATIVO

LEI Nº 406 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1977.

REVOGA O ARTº 1º DA LEI Nº 391 E DA
OUTRA REDAÇÃO:

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões.
RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTº 1º - É revogado o artigo primeiro da Lei nº 391 de 04
de outubro de 1977, passando a ter a seguinte redação.

§ UNICO - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar diárias no valor de 60,00 (sessenta cruzeiros) cada, para três (3) funcionários do "COMANDO MECANIZADO EM APOIO A AGRICULTURA" - CEMAPA, para abertura (perfuração) de poço artesiano na linha Bom jardim e na Vila Sete de Setembro - neste município, a partir de 1º de novembro de 1977.

ARTº 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará